

OSTENSIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**  
**GRUPO DE SAÚDE DE CURITIBA**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº. 111/CINDACTAIH-ESCT/2021**

**MARIA CRISTIANE GUIMARÃES CLINICA DE PSICOLOGIA**

**CONTRATANTES:** A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **MARIA CRISTIANE GUIMARÃES CLINICA DE PSICOLOGIA**.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Psicologia clínica, orientação profissional/vocacional, psicoterapia de casal, psicoterapia familiar, psicopedagogia, neuropsicologia e avaliação psicológica. Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

CS Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/CINDACTAIH-ESCT/2021

Maria Cristiane Guimarães  
Clínica de Psicologia  
CPF 28/11281

OSTENSIVO

**ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**NUP n.º 67435.004444/2021-18**

**CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U. n.º 44 de 07/03/2022.**

Reuniram-se na sala do Comandante do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO DE APOSTILAMENTO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

I) **CREDENCIANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.

II) **CREDENCIADO: MARIA CRISTIANE GUIMARÃES CLINICA DE PSICOLOGIA**, inscrito no CNPJ n.º 10.960.702/0001-70, com sede na Rua Scharfenberg de Quadros, n.º 130 – Bairro: Centro – CEP: 83.005-090, na cidade de São José dos Pinhais e no Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. **MARIA CRISTIANE GUIMARÃES**, inscrito no CPF n.º 031.765.719-41, portador da Carteira de Identidade n.º 7.339.066-4 SESP/PR.

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

  
Maria Cristiane Guimarães  
Psicóloga  
CRP 08/11301

## OSTENSIVO

1.1.O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade o registro da manutenção, pelo **CRENCIADO**, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Psicologia clínica, orientação profissional/vocacional, psicoterapia de casal, psicoterapia familiar, psicopedagogia, neuropsicologia e avaliação psicológica, de acordo com o previsto nas cláusulas 2ª e 3ª do Contrato firmado entre as partes e com fundamento nas Orientações Normativas nº 35/2011 e nº 38/2011 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÕES DO CONTRATO

- 2.1. Do valor
  - 2.1.1. Para todos os efeitos legais, permanecem inalterados os valores contratados.
- 2.2. Do custeio
  - 2.2.1. Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2023 no programa 05301003220040001, Programa de Trabalho 168915 e Ação 2004, de conformidade com o caput do art.38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Declaração Orçamentária.
- 2.3. Das demais condições contratuais
  - 2.3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 111/CINDACTAI-ESCT/2021**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.

### CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O extrato do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CRENCIANTE**.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide Assinatura eletrônica.

  
Cristiane Guimarães  
Psicóloga  
CRP 08/11361

OSTENSIVO

1.1.0. presente TERMO DE APOSTILAMENTO em por finalidade o registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de obrigações relativas à habilitação estabelecidas no item II do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos financeiros para atender as contratações decorrentes do presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Para este fim, o CREDENCIADO deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o seguinte documento:
Pelo CREDENCIANTE
**JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV**
Ordernador de Despesas do CINDACTA II
Pelo CREDENCIADO

Cristiane Guimarães
Psicóloga
CPF 08/11301

**MARIA CRISTIANE GUIMARÃES**

CPF 031.765.719-41

Representante do MARIA CRISTIANE GUIMARÃES CLINICA DE PSICOLOGIA

1.1.1. Para todos os efeitos legais, o CREDENCIADO declara que possui recursos financeiros para atender as obrigações decorrentes do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com base nos credenciamentos realizados em 2014, 2015 e 2016, conforme Declaração de Credenciamento em anexo.
TESTEMUNHAS
**GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO CP QUINT NTE**
Chefe da Assessoria de Controle Interno
(assinado digitalmente)

1.1.1. Das demais condições contratuais, o CREDENCIADO declara que aceita integralmente o presente TERMO DE APOSTILAMENTO.
**LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA 2 TEN QOCON FIS**
Fiscal de Contrato de Credenciamento
(assinado digitalmente)

1.1.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos e obrigações contratuais, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.
1.1.0. O termo de presente TERMO DE APOSTILAMENTO está publicado no D.O.U., contendo todos os dados necessários para a identificação do CREDENCIADO.
1.1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado por ambas as partes, constitui instrumento obrigatório e vinculante para ambas as partes, a partir da data de sua assinatura e publicação no D.O.U., e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura e publicação no D.O.U.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO AFERIÇÃO - Assinado
Data/Hora de Criação:	04/01/2023 15:57:31
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d7129d65a895cef36a4f9ddfc8cd2999
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA no dia 11/01/2023 às 08:27:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 13/01/2023 às 08:52:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 13/01/2023 às 11:38:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 16/01/2023 às 11:45:50 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO